

FICHA Nº 01
 do Sistema de Registro
 Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 40959

IMÓVEL Rua José Bonifácio, nº 361 apto. 104 L. 2-L FLS. 37

1º SRI
 Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS TALÃO Nº

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL: Rua José Bonifácio, nº 371 apartamento 104 (em construção) e fração ideal de 1/126 do respectivo terreno, com direito a uma vaga na garagem, na Freguesia do Engenho Novo, que mede: 30,00m de frente para a rua José Bonifácio, à direita 84,30m, à esquerda em 3 segmentos, o 1º de 26,30m, o 2º de 14,50m e o 3º de 58,00m em direção aos fundos do terreno, por onde mede 44,50m, confrontando a direita com o prédio nº 845, à esquerda parte com o prédio nº 893 e parte com o prédio 905 sito a rua José Bonifácio e nos fundos com uma montanha existente e com terreno s/nº sito a rua Dr. Ferrari. **PROPRIETÁRIA:** HILANA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA., inscrita CGC nº 33.491.325/0001-73, com sede nesta cidade. **TÍTULO ANTERIOR:** Lº 2-J, fls. 512 nº 37.163, registrado em 03/06/1982. Inscrição nº 80316010-8 e C.L. 07480-7. Rio de Janeiro, 05 de julho de 1983.-LC

R.1/40959 - HIPOTECA: Nos termos do Instrumento Particular de 22 de junho de 1983, pela qual a Caixa Econômica Federal, se tornou credora da proprietária já acima qualificada, em 1º grau do imóvel objeto, do valor de CR\$1.220.851.926,00 (maior porção), relativo a 340.200,00 UPs/BNH, a ser pago em 24 meses (conclusão das obras) e 6 meses (prazo de comercialização), juros de 10% ao ano (nominal) e 10,47130% (efetivo), demais condições estipuladas no instrumento. Rio de Janeiro, 05 de julho de 1983.-LC

Av.2/ 40959 - ADITAMENTO: Certifico que, o nº do prédio acima é / 361, e não como constou. Rio de Janeiro, 05 de julho de 1983.-LC

AV.3/40959 - CONSTRUÇÃO: Nos termos de petição instruída por certidão da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a construção do imóvel matriculado, com "Habite-se" de 29.08.1984, tendo sido apresentado C.N.D. nºs 00479 e 00508 de 24.08.1984 e 03.09.1984. Rio de Janeiro, 05 de setembro de 1984.-PM

AV.4/40959 - DESLIGAMENTO: Nos termos do Instrumento Particular de 28.09.1984, a credora autorizou o desligamento do imóvel matriculado da hipoteca objeto do R.1. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1984.-PM

R.5/40959 - COMPRA E VENDA: Pelo mesmo Instrumento, que deu origem a AV.4, a proprietária vendeu o imóvel matriculado a LAERTE COSTA, estatístico, e sua mulher NEUZA BENICIA COSTA, do lar, brasileiro, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF nº031.411.287-15, pelo preço de CR\$47.130.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 28 de setembro de 1984, pela guia de nº24/66071. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1984.-PM

R.6/40959 - **HIPOTECA:** Ainda pelo mesmo Instrumento, os adquirentes se tornaram devedores da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CGC número 00.360.305/0198-08, de 3.200,00000 UPC equivalentes em 28.09.1984 a CR\$42.414.944,00 que será pago em 252 prestações aos juros de 10% ao ano e correção monetária, mediante garantia hipotecária em 1º grau do imóvel matriculado, vencendo-se a 1ª prestação 30 dias da data deste Instrumento. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1984.-----PM.

AV.7/40959 - **CANCELAMENTO:** Nos termos do ofício 4710/93 de 10-08-1993, a credora autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.6. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1993. LCN

R.8/40959 - **PENHORA:** Por Certidão passada pela 3ª Vara Cível Regional de Madureira desta cidade, assinada em 09/06/2015, pelo Substituto Responsável pelo Expediente Joalsemar dos Reis Araujo, extraída dos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento, processo nº. 0059382-09.2006.8.19.0001 (2006.001.064818-5), movida por NATALIA CARVALHO DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, RG 20360950-8-Detran, CPF nº.123.619.867-01, LUCAS CARVALHO DE SOUZA, menor, nascido em 30/09/1998, filho de Luiz Carlos Lopes de Souza e Lella Carvalho de Souza, em face de JOCIMAR MOREIRA DO COUTO, brasileiro, casado, técnico em estatística, RG nº.064202054-IFP e CPF nº.842.845.017-04, Espólio de LAERTE COSTA, inventariante NEUZA BENICIA COSTA, brasileira, viúva, do lar, RG nº.073333691-5-IFP e CPF nº.073.882.117-99, contendo Termo de Penhora de 14/11/2014, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Mauricio Chaves de Souza Lima e requerimento de 02/09/2013, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$30.949,85, foram nomeados como fiéis depositários do bem os devedores já qualificados. Protocolo nº.385014, 1º 1/BK, fls. 077, talão nº.477508. Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2015. LGO.

R-9-40959 - **PENHORA** - Protocolo nº. 451642, 1º 1-CA, fls. 019, talão nº. 556402 de 20/03/2023. Por Termo de Penhora de Imóvel da 2ª Vara Cível Regional do Méier, desta Cidade, assinado eletronicamente em 18/11/2022, pela M.M. Juíza Ana Paula Rodrigues Silvano, extraído dos autos do Procedimento Sumário - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício, processo nº 0012964-71.2006.8.19.0208 (2006.208.012679-0), movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALAZZO DI CASERTA, em face do ESPÓLIO DE LAERTE COSTA e do ESPÓLIO DE NEUZA BENICIA COSTA, tendo como inventariante THATIANNA FAGUNDES COSTA, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$164.685,10. Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023.*****FSF

PARA EMPLAQUEAMENTO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO